



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.373/2021**

*Declara a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 084/2020 oriundo do PRO 010815/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

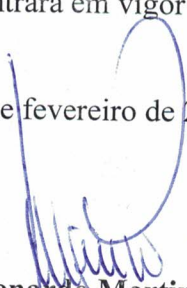
**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa a denúncia do PRO 010815/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde onde figurava como requerida a Sociedade Empresarial Laboratório Nova Serrana Ltda.

**Art. 2º** – Proceder ao **ARQUIVAMENTO** do feito.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 19 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

  
**ELIAS DINIZ**  
**Prefeito de Pará de Minas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.374/2021**

*Declara a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 094/2020 oriundo do PRO 011252/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

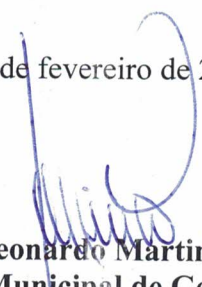
**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa a denúncia do PRO 011252/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde onde figurava como requerida a Sociedade Empresarial GC Lab Diagnóstico Ltda. - ME.

**Art. 2º** – Proceder ao **ARQUIVAMENTO** do feito.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 19 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

  
**ELIAS DINIZ**  
**Prefeito de Pará de Minas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.375/2021**

*Declara a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 003/2021 oriundo do PRO 00258/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;


**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa a denúncia do PRO 00258/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde onde figurava como requerida a Sociedade Empresarial Multifarma Comercial Ltda.

**Art. 2º** – Proceder ao **ARQUIVAMENTO** do feito.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 19 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**ELIAS DINIZ**  
**Prefeito de Pará de Minas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.376/2021**

*Declara a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 068/2020 oriundo do PRO 09513/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa a denúncia do PRO 09513/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde onde figurava como requerida a Sra. Geralda de Fátima Braga Maciel.

**Art. 2º** – Proceder ao **ARQUIVAMENTO** do feito.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 19 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

  
**ELIAS DINIZ**  
**Prefeito de Pará de Minas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 18.377/2021

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o amparo no art. 149 inciso III da Lei Municipal 5264/2011;

Considerando o julgado com amparo na Súmula 473 do STF;

Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2018, o Decreto 5840/2009; o artigo 6º §2º da Lei 605/1949, Súmula 15 do TST, Parecer 3657/2009 do Conselho Regional de Medicina; Decreto Municipal 9476/16 que regulamenta a Inspeção Médica;

Considerando *in totum* o relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS,

Considerando por final o competente julgamento e o julgamento do Recurso Hierárquico (Revisão) constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2.020.

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput deste artigo, diante da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, determino a **ANULAÇÃO** da posse e, consequentemente, a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** nos termos do artigo 149 inciso III da Lei 5264/2011 **ao Sr. GEOVANI ALVES MOURA.**

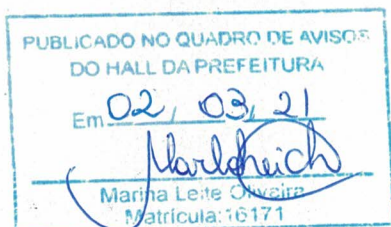
**Art. 2º – Encaminhe-se** cópia integral dos autos do Processo Administrativo disciplinar em comento ao r. *Parquet*.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.378/2021**

*Declara a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 074/2020 oriundo do PRO 009890/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:  
Considerando todo o conteúdo processual instruído;  
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;  
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

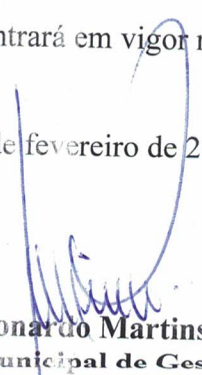
**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da denúncia relativa a denúncia do PRO 009890/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão Pública à Requerida **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**

**Art. 2º** – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.379/2021**

*Declara a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 079/2020 oriundo do PRO 010810/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:  
Considerando todo o conteúdo processual instruído;  
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;  
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da denúncia relativa a denúncia do PRO 010810/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão Pública à Requerida **NAVODAP** – Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli.

**Art. 2º** – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.380/2021**

*Declara a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 093/2020 oriundo do PRO 011250/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:  
Considerando todo o conteúdo processual instruído;  
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;  
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da denúncia relativa a denúncia do PRO 011250/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão Pública à Requerida **DENTAL E CIRÚRGICA RNN ART DENTÁRIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**Art. 2º** – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

  
**ELIAS DINIZ**  
**Prefeito de Pará de Minas**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.381/2021**

*Declara a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 099/2020 oriundo do PRO 009781/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:  
Considerando todo o conteúdo processual instruído;  
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;  
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da denúncia relativa a denúncia do PRO 009781/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde ao Requerido **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS – CNPJ 30.725.507/0001-73.**

**Art. 2º** – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

  
**ELIAS DINIZ**  
**Prefeito de Pará de Minas**



PORTARIA Nº 18.382/2021

Dispõe sobre readaptação  
funcional definitiva.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 12 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.10381/17, com seus laudos médicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Readaptar definitivamente, a partir de 05/03/21, o servidor **Vanderlei Lopes do Carmo**, matrícula 11094, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, que doravante exercerá as funções de **Motorista Carteira D**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.383/2021

Dispõe sobre readaptação  
funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.08061/2020, com seus laudos médicos;

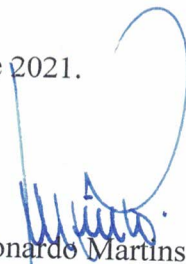
**RESOLVE:**


**Art. 1º** – Readaptar o servidor **Gilson Geraldo Silva**, matrícula 10855, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 2º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/02/2021.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.384/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 0926/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Sissa Uiara Xavier de Oliveira**, matrícula nº 22799, do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/01/21.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.385/2021

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Mércia Batista**, matrícula 12205, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico, com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.173/2021.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.386/2021

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, e suas alterações;

Considerando o Memorando nº 045/2021 da Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Ana Flávia de Araújo Barbosa** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Escola M. Elvira Xavier de Melo – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2021.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.387/2021**

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, e suas alterações;


Considerando o Memorando nº 045/2021 da Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Débora Cristina Chagas** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada no CMEI Idalina Mello Cançado – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/02/2021.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.388/2021**

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, e suas alterações;

Considerando o Memorando nº 049/2021 da Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Cássia Maria da Silva** para o cargo comissionado de **Diretor I**, lotada na Escola M. Professora Mércia Maria Silva – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/02/2021.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





## PORTARIA Nº 18.389/2021

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, e suas alterações;

Considerando o Memorando nº 049/2021 da Secretaria de Educação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear **Giovana de Oliveira Drumond** para o cargo comissionado de **Diretor I**, lotada no CMEI Maria Tereza Diniz Brochado – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/02/2021.

Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.390/2021**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** do cargo comissionado de **Diretor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/02/21.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PORTARIA Nº 18.391/2021

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

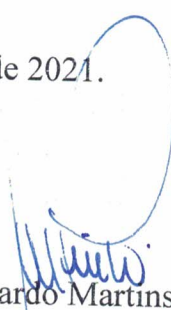
O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.259/2018, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;


### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** para o cargo comissionado de **Assessor II**, lotado na **Procuradoria Geral do Município**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2021.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito

## PORTARIA Nº 18.392/2021

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual atuado sob nº PAD: 10/2021 relativo ao PRO: 00760/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia da Secretaria Municipal de Educação pelo suposto abandono de cargo e ou desídia no desempenho das respectivas funções contrariando preceito estatutário pela Sra. **GRAZIELE MARY LOPES DINIZ** – Matrícula 22540 empossada no cargo de Servente Escolar do qual teria faltado ao serviço desde o dia 15 de dezembro de 2020, podendo vir a sofrer uma das penalidades do artigo 149 da Lei 5264/2011.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 18.393/2021**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 12/2021 relativo ao PRO: 00665/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde pelo suposto descumprimento do fornecimento de 02 (dois) veículos conforme Contrato 179/2020, PRC 00722/20, Pregão 73/2020, Ordem de Fornecimento 09606/20 pela Sociedade Empresarial **MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, relato dos autos do PRO 00665/21, podendo vir a sofrer as sanções capituladas contrato c/c uma das penalidades da Lei 8.666/93 em seu artigo 87.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 18.394/2021

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 11/2021 relativo ao PRO: 00776/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

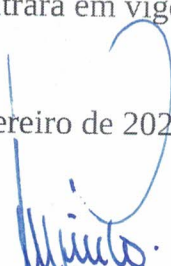
### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde pelo suposto descumprimento do fornecimento de medicamentos constantes das Ordens de Fornecimento 10.290/20 e 10.412/20 do Pregão Eletrônico 83/2020, PRC 00849/20, Ata de Registro de Preços 0154/2020 20, pela Sociedade Empresarial TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., relatado nos autos do PRO 00776/21, podendo vir a sofrer as sanções capituladas contrato c/c uma das penalidades da Lei 8.666/93 em seu artigo 87.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 18.395/2021**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 09/2021 relativo ao PRO: 001015/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

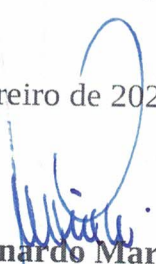
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde pela supostas irregularidades apontadas no Ofício 35/2020 em que figura como Requerido o SR. VINÍCIUS ROCHA ALMEIDA, podendo o mesmo vir a sofrer uma das sanções elencadas no artigo 149 da Lei 5264/2011.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 18.396/2021**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 13/2021 relativo ao PRO: 01017/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

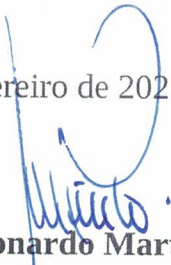
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde pelo suposto descumprimento do fornecimento de medicamentos da Ata de Registro de Preços PRC 00030/20, Pregão 15/2020, Ordem de Fornecimento 07299/20 com o medicamento Amitriptilina 25 mg, pela Sociedade Empresarial **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, relato dos autos do PRO 01017/21, podendo vir a sofrer as sanções capituladas na Ata de Registro de Preços além das penalidades da Lei 8.666/93 em seu artigo 87.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 18.397/2021**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 08/2021 relativo ao PRO: 001018/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

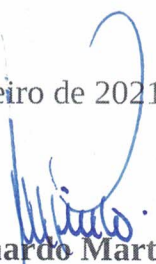
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia da Secretaria Municipal de Agronegócio, desenvolvimento Rural e Meio Ambiente pelas supostas irregularidades apontadas no Memorando 023/21 em que figura como Requerido o SR. JOÃO CANDIDO, podendo o mesmo vir a sofrer uma das sanções elencadas no artigo 149 da Lei 5264/2011.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



## PORTARIA Nº 18.398/2021

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.259/2018, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 06/2021/SMGF;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Fabiana Cristina Garcia** para o cargo comissionado de **Assessora Executiva**, lotada na **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.399/2021

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Bárbara Alves Ferreira** do cargo comissionado de **Diretora de Controle e Avaliação**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/02/21.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.400/2021

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.259/2018, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Bárbara Alves Ferreira** para o cargo comissionado de **Diretora Administrativa**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2021.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.401/2021

*Dispõe sobre exoneração.*

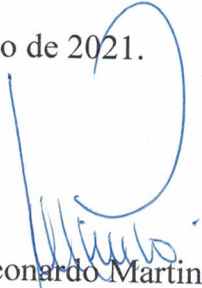
O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Olívia Cristina Campos dos Reis** do cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/21.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito

**PORTARIA Nº 18.402/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, junto ao Secretário Municipal de Gestão Pública; com amparo no artigo 149 inciso I da Lei Municipal 5.264/2011, e ainda:

Considerando *in totum* o relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS constantes dos autos do PAD autuado sob nº 050/2020;

Considerando o Julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;


**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a procedência parcial da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar 050/2020.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, aplicar ao Requerido a penalidade de Advertência conforme inciso I do artigo 149 da Lei 5264/2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PORTARIA Nº 18.403/2021**

*Declara a improcedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, junto ao Secretário Municipal de Gestão Pública; com amparo no artigo 149 inciso I da Lei Municipal 5.264/2011, e ainda:

Considerando *in totum* o relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS constantes dos autos do PAD autuado sob nº 069/2020;

Considerando o Julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;


**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2020.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo proceder ao ARQUIVAMENTO do feito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PORTARIA Nº 18.404/2021**

*Declara a procedência parcial da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, junto ao Secretário Municipal de Gestão Pública; com amparo no artigo 149 inciso I da Lei Municipal 5.264/2011, e ainda:

Considerando *in totum* o relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS constantes dos autos do PAD autuado sob nº 069/2020;

Considerando o Julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a procedência parcial da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2020 em que figura como Requerido o Sr. Marco Otávio Alves Assis.


**Art. 2º** – Divida-se o valor do montante em 12 (doze) parcelas a serem emitidas uma vez por mês a contar do mês de março.

**Parágrafo único:** Os valores a serem descontados são relativos ao montante suportado pelo Erário em favor do Requerido alusivos aos descontos de pensão alimentícia.

**Art. 3º** – O Crédito em favor do Município será realizado em lançamentos não tributáveis e as guias serão emitidas uma vez por mês e acaso o débito não seja adimplido pelo Requerido, inscreva-se o mesmo em Dívida Ativa promovendo-se os meios legais de cobrança adotados pela Municipalidade.

**Art. 4º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PORTARIA Nº 18.405/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo Sancionador nº 085/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, junto ao Secretário Municipal de Gestão Pública; com amparo no artigo 149 inciso I da Lei Municipal 5.264/2011, e ainda:

Considerando *in totum* o relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS constantes dos autos do PAD autuado sob nº 085/2020;

Considerando o Julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;


**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a procedência parcial da denúncia referente ao Processo Administrativo Sancionatório nº 085/2020.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, aplicar à Requerida SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a penalidade de ADVERTÊNCIA conforme disciplina o inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PORTARIA Nº 18.406/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo Sancionador nº 002/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, junto ao Secretário Municipal de Gestão Pública; com amparo no artigo 149 inciso I da Lei Municipal 5.264/2011, e ainda:

Considerando *in totum* o relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS constantes dos autos do PAD autuado sob nº 002/2021;

Considerando o Julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

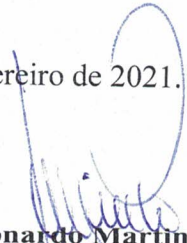
**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a procedência parcial da denúncia referente ao Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2021.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, aplicar à Requerida MARCOS S BIÚDES, CNPJ: 08.257.279/0001-03, com sede localizada na Rua Dom Pedro I nº 224, Bairro Jardim Independência, na cidade de Cuiabá, MT, CEP 78.031-020, a penalidade de **MULTA** conforme disciplina o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 combinada com a alínea "d" do item 12.2.1 da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços 124/2020, no percentual de 20% do montante, cuja multa será no Valor de R\$ 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos). conforme apurado nos autos do PAD 002/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA Nº 18.407/2021

*Dispõe sobre a nomeação da  
Comissão Permanente de Licitação.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 17.578/2020.

**Art. 2º** – A composição da Comissão ficará da seguinte forma:

**MEMBROS EFETIVOS:**

- Anderson José Guimarães Viana - Presidente
- Anderson Junio Pereira – Presidente Suplente
- Patrícia Aparecida Moreira de Almeida
- Ana Maria Alexandrino Oliveira
- Janaína Zulmira Teixeira

**SUPLENTE:**

- Valquíria Aparecida Santos Silva
- Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
- Alex Vagner Costa da Silva
- Daniel Aparecido Rosa
- Marcelo Augusto Silva
- Raquel Cristina de Sena
- Vani Nogueira Duarte Teodoro
- Marcela Marinho Cunha Mendonça
- Bárbara Alves Ferreira
- Adriana Silva Naime Moura
- Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira
- Juliana Magela da Silva Nunes
- Tatiana Magalhães do Vale
- Juliana Aparecida de Souza
- Graciele Germana O. Carvalho



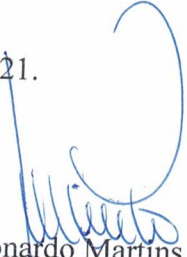
**COMISSÃO TÉCNICA:**


- Patrícia Duarte Oliveira Franco
- Arthur Antônio Barbosa Rezende
- Karina Morato Campos Moreira

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de março de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.408/2021

*Dispõe sobre a nomeação do  
Pregoeiro e equipe de apoio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar a composição dos membros da Portaria nº 17.579/2020, a qual designou Pregoeiro e equipe de apoio.

Parágrafo único: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão ao recebimento das propostas e lances, à análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como à inabilitação e à adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 2º** – A composição da Comissão ficará da seguinte forma:

- PREGOEIRO OFICIAL: Anderson José Guimarães Viana
- PREGOEIRO SUPLENTE: Anderson Junio Pereira

**EQUIPE DE APOIO:**

- Anderson Junio Pereira
- Valquíria Aparecida Santos Silva
- Janaína Zulmira Teixeira

**SUPLENTES:**

- Patrícia Aparecida Moreira de Almeida
- Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
- Ana Maria Alexandrino Oliveira
- Alex Vagner Costa da Silva
- Daniel Aparecido Rosa
- Marcelo Augusto Silva
- Raquel Cristina de Sena
- Vani Nogueira Duarte Teodoro
- Marilene Patrícia Lopes
- Marcela Marinho Cunha Mendonça
- Bárbara Alves Ferreira
- Adriana Silva Naime Moura
- Hudson Pinheiro Nunes



- Juliana Magela da Silva Nunes
- Márcio Altino da Silva
- Júnia Márcia Lauer Nery Campos Ferreira
- Tatiana Magalhães do Vale
- Juliana Aparecida de Souza
- Graciele Germana O. Carvalho
- Patrícia Duarte Oliveira Franco
- Arthur Antônio Barbosa Rezende

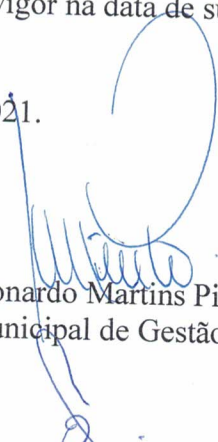
**COMISSÃO TÉCNICA:**

- Francisco Vicente Severino Sobrinho (Tecnologia da Informação)
- Michelle Laila Rodrigues (Secretaria de Saúde)

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de março de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.409/2021

*Dispõe sobre a nomeação da  
Comissão Permanente de  
Julgamento dos pedidos de  
inscrição no Registro Cadastral.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, sobretudo o disposto no artigo 51;

**RESOLVE:**


**Art.1º** – Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Julgamento dos Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral:

- Anderson José Guimarães Viana
- Anderson Júnio Pereira
- Patrícia Aparecida Moreira de Almeida
- Ana Maria Alexandrino Oliveira
- Janaína Zulmira Teixeira
- Valquíria Aparecida Santos Silva
- Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
- Alex Vagner Costa da Silva
- Daniel Aparecido Rosa
- Marcelo Augusto Silva
- Raquel Cristina de Sena
- Tadeu Araújo Costa Junior

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.657/2019.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de março de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.410/2021

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;


Considerando o pedido s/nº emanado do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar à servidora **Viviane da Silva Santos**, matrícula 11.451, ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico, com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de março de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 18.411/2021

*Altera a composição dos membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 responsável para a elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva da Rede Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal 11.287/2020.*

O **Prefeito Municipal de Pará de Minas**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e;

*Considerando o teor do Decreto Municipal 11.287/2020 que estabelece orientações, e diretrizes para elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva da Rede Municipal de Educação, em virtude da pandemia do novo coronavírus e dá outras providências, instituindo a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 responsável para elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação;*

*Considerando o Memorando nº 010-E/SMS/VISA/PMPM;*

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar a composição dos membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 responsável para elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação que deverá ocorrer de maneira transparente, democrática, interfederativa, intersetorial, interpessoal e em Regime de Colaboração, respeitando parâmetros técnicos, contextos e realidades.

**Art. 2.º** – Fica excluído o seguinte membro da Comissão:

I – Silvana de Fátima Pinto – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 3º** – Fica incluído o seguinte membro na Comissão:

I – Ana Carolina Campolina Santos – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**Art.4º** – A composição da Comissão fica da seguinte forma:

I. Cláudio Feliciano da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação (Presidente);




- II. Ana Carolina Campolina Santos – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
III. Adriana Silva Naime Moura – Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;  
IV. Alex Vagner Costa da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública;  
V. Jaqueline Mendonça Guimarães Dutra – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;  
VI. Heliane dos Santos Ferreira – Representante dos profissionais e trabalhadores de educação;  
VII. Lucinéia Lacerda de Oliveira – Representante dos Estudantes da Educação Básica;  
VIII. Maura Lúcia de Faria – Representante do Conselho Municipal de Educação;  
IX. Isabel Cristina da Silva – Representante das Comissões Escolares;  
X. Flávia Aparecida de Souza Borges – Representante das Escolas da Rede Estadual;  
XI. Fernanda Silva Faria – Representante das escolas da rede Privada.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e devem ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Público Municipal.


**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de março de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Marluce de Souza Pinto Coelho  
Secretária Municipal de Educação

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal